Despacho (extrato) n.º 8056/2014

Na sequência da aprovação do Edital para abertura de concurso para a criação de Colégios da Universidade de Lisboa, para o período de 2014-2017, por despacho do Reitor da ULisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 3 de junho de 2014, ao abrigo do Regulamento para a criação de Colégios da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 3880/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de março, determino a publicação no *Diário da República* do referido Edital, em anexo ao presente despacho.

12 de junho de 2014. — O Diretor Executivo dos Serviços Partilhados da ULisboa, *João Jacinto.*

ANEXO

1 — Objeto

Concurso para a criação de Colégios da Universidade de Lisboa (ULisboa) para o período de 2014-2017.

2 — Prazo de entrega de candidaturas

Entre 15 de junho e 15 de setembro de 2014

3 — Forma de entrega de candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas eletronicamente no sitio https://colegios.ulisboa.pt/candidaturas. A submissão inicia-se com o registo de um endereço de *e-mail* da Universidade de Lisboa (serão aceites todos os endereços terminados em ulisboa.pt, ul.pt ou utl.pt), para o qual será enviado um endereço eletrónico de um sítio com um formulário de submissão da candidatura. A submissão poderá ser revisitada e alterada o número de vezes necessário até ser lacrada.

4 — Modo de instrução das candidaturas

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Programa incluindo a definição dos objetivos, a descrição das tarefas a desenvolver e a identificação dos resultados esperados (máximo de 15000 carateres incluindo espaços);

b) Docente ou investigador responsável;

c) Docentes ou investigadores que integram o Colégio, incluindo indicação da sua afiliação institucional e área disciplinar;

d) *Links* para os CV registados na FCT dos docentes ou investigadores que integram o Colégio, cf. alínea *c*);

e) Estrutura de governação do programa (máximo de 3000 carateres incluindo espaços);

f) Orçamento e outros meios a envolver (máximo de 3000 carateres incluindo espaços);

g) Parecer dos Presidentes ou Diretores das Escolas a que pertencem os membros do Colégio.

5 — Verbas a afetar aos Colégios no período em causa

O financiamento total da ULisboa para cada Colégio, no período de 2014 a 2017, não poderá exceder 200.000 € (duzentos mil euros), repartidos preferencialmente de modo uniforme ao longo de um período máximo de três anos, podendo, no entanto, a disponibilização do financiamento ser ajustada pela Reitoria de modo a acomodar as necessidades dos diferentes Colégios às disponibilidades orçamentais da ULisboa.

6 — Critérios de avaliação dos projetos

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta, nomeadamente, os seguintes critérios:

a) O valor acrescentado do projeto, nos domínios formativo ou de investigação, bem como a sua relevância estratégica para a ULisboa;

b) A promoção da interdisciplinaridade ou da transdisciplinaridade, ou do desenvolvimento de uma área disciplinar inter-Escolas;

c) A qualidade científica do programa, incluindo a definição dos objetivos, a planeamento das atividades e a quantificação dos meios;

d) A relevância dos Curricula dos participantes na proposta e designadamente do docente ou investigador responsável, sendo indispensável a participação de elementos de pelo menos duas Escolas da ULisboa;

e) A capacidade de tornar o Colégio autossustentável após o ciclo de financiamento inicial de três anos;

f) O impacto na Sociedade.

O Júri classificará cada um dos parâmetros em cinco escalões (1-5), atribuindo uma classificação global final qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom ou Excelente. Caso considere necessário o júri pode auscultar o responsável pelo programa para esclarecimentos adicionais. Apenas as candidaturas classificadas como "Excelentes" poderão ser consideradas para financiamento ou aprovação final.

O número de candidaturas com financiamento atribuído dependerá das disponibilidades orçamentais, estando assegurado no presente concurso um orçamento que permitirá financiar pelo menos três Colégios com o orçamento máximo atrás referido.

As candidaturas classificadas com "Excelente" e que não se candidatem a financiamento suplementar no âmbito deste concurso serão igualmente aprovadas.

7 — Constituição do júri

O Júri é constituído por oito personalidades de diferentes áreas:

Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema
Eduardo Carrega Marçal Grilo
Hermínio Gomes Martins
Ivo José de Castro
José Manuel Pinto Paixão (Presidente)
Manuel Sobrinho Simões
Maria Teresa Vaz Torrão Lago
Maria Teresa Pinto Basto Patrício de Gouveia

sendo as decisões tomadas por maioria, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate.

207888157

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 524/2014

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, área disciplinar de Administração Pública do ISCSP da Universidade de Lisboa, a qual integra as seguintes unidades curriculares: Gestão Financeira, Teoria e Processos de Políticas Públicas, Administração Financeira e Política Fiscal.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de agosto e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de agosto de 2010, em vigor conforme estabelece o n.º 7 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 62.º-A do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

Despacho de 11/06/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão

São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de doutor, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso